



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

SECULTUR:

Secretaria de Município de Cultura e Turismo

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata o presente sobre a **Prestação de Serviços no Parque Municipal da Pedra do Segredo**, tendo em vista garantir a conservação e preservação do Patrimônio Natural e Físico do mesmo.

Deverá ser considerado no Contrato de Prestação de Serviços dentro da área do Parque Municipal da Pedra do Segredo, as seguintes cláusulas, conforme reunião realizada, no dia 03 de maio de 2013, na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com representantes das seguintes Secretarias: SECULTUR, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSESSORIA JURÍDICA E SMF/SETOR DE LICITAÇÕES:

- 1** – Considerar, para fins de contrato, somente a área superficial destinada ao Parque Municipal da Pedra do Segredo, área esta de titularidade do Município de Caçapava do Sul, de acordo com a matrícula do registro de imóveis nº R-1-2919, sendo que a área superficial totaliza 4,8157 hectares.
- 2** – Poderá haver quiosque para a comercialização de gêneros alimentícios e água mineral.
- 3** – Churrascos somente poderão ser realizados nas churrasqueiras existentes dentro da área do Parque, utilizando somente carvão. Não poderá ser realizada coleta e utilização de material lenhoso existente no Parque para queima.
- 4** – Churrascos ou outra forma de preparo de alimentos, fora da área do Parque, será de responsabilidade da empresa contratada.
- 5** – O ingresso para acesso ao Parque Municipal da Pedra do Segredo, ficará por conta da Empresa Contratada, tendo em vista, manutenção e conservação de estruturas existentes (casa, banheiros, churrasqueiras, divisas e trilhas) ou a serem construídas.
- 6** – O valor do ingresso deverá ser acessível a todos os públicos e ser submetido à apreciação da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.
- 7** – A segurança física e patrimonial dos visitantes, bem como o seu acompanhamento durante a permanência nas dependências do Parque, a manutenção, limpeza e conservação dos bens físicos e naturais do Parque Municipal, ficará por conta do CONTRATADO.
- 8** – A Empresa vencedora se responsabilizará pela segurança e integridade do visitante.
- 9** – A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul exime-se de qualquer responsabilidade em relação à segurança física e patrimonial dos bens do visitante.
- 10** – A Empresa vencedora deverá estabelecer e desenvolver programa de educação ambiental junto aos visitantes, visando à preservação e conservação dos recursos naturais do Parque.

11- O valor de referência para esta Licitação será o mesmo, que já está sendo pago: R\$3.000,00 (três mil reais) a.m.

12 - A realização de trekking (caminhadas em trilhas), ou outra atividade que venha a ser desenvolvida com os visitantes, será inteira responsabilidade do contratado, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade sobre eventos que possam causar prejuízos aos visitantes e aos recursos naturais e patrimoniais do Parque.

13 – Para a implantação de novas trilhas ou implantação de nova infraestrutura dentro da área do Parque, a Contratante deverá ser consultada previamente para anuência ou não.

14 – As trilhas existentes ou a serem implantadas dentro da área do Parque, deverão ser dotadas de dispositivos para contenção de erosão e para acessibilidade de forma que os usuários possam transitar com segurança. As trilhas deverão ser dotadas de placas indicativas com cunho de educação ambiental. A manutenção das trilhas e suas placas e dispositivos de segurança e a implantação de novas trilhas será de responsabilidade da contratada, bem como seus custos de manutenção e implantação.

15 – As águas da sanga do Parque somente poderão ser utilizadas para sanitários e lavação de utensílios domésticos ou outros equipamentos, não podendo ser utilizada para consumo humano, salvo com implantação de sistema de tratamento prévio que torne a água potável apta ao consumo humano.

16 – Não poderá ser realizada a fixação de placas em indivíduos arbóreos.

17 – A contratada ficará com a responsabilidade de não permitir a visitação com animais domésticos, não permitir a entrada de armas de fogo, não permitir a coleta e supressão de vegetação, não permitir a caça ou apreensão de animais silvestres, não permitir a coleta de lenha.

18 – A contratada deverá promover a proteção integral da flora, fauna e demais recursos naturais, utilizando a área do Parque para objetivos educacionais, científicos, recreativos e turísticos.

19 – O agendamento para visitas no Parque Municipal da Pedra do Segredo será de inteira responsabilidade da Empresa Contratada.

MARIA ALICE GARCIA DOS SANTOS
SECULTUR – Secretária de Mun. da Cultura e Turismo

FABIO OLIVEIRA
Secretário de Mun. de Planejamento e Meio Ambiente

NILVO TORRES DORNELES
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente